

PROJETO DE LEI Nº 75/2024

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo	
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos	
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº	1.002.	Projeto/Atividade:	Pavimentação em Vias Urbanas	
Indicadores				
Demanda total:		7.540,83	Demanda Atendida: 7.540,83	
Demanda/Meta:		7.540,83	Demanda/(situação desejada): 7.540,83	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas		
Quantidade:		7.540,83	Unidade de Medida: M²	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023		2024	2025
-	-		7.540,83	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023		2024	2025
-	-		R\$ 275.192,04	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023		2024	2025
-	-		-	-
JUSTIFICATIVA: A demanda por melhorias na malha viária do município é constante. Desta forma, o presente projeto é necessário para Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana, através da Execução de Pavimentação asfáltica poliédrica em vias urbanas do município.				

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 1.183.	Projeto/Atividade:	Execução De Edificação Capela Mortuária, Cerca e Pavimentação Estacionamento	
Indicadores			
Demanda total:	135,83	Demanda Atendida:	135,83
Demanda/Meta:	135,83	Demanda/(situação desejada):	135,83
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Pavimentação em Vias Urbanas	
Quantidade:	135,83	Unidade de Medida:	M²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	135,83	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 1.200.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Para construção de Capela Mortuária, Cerca e Pavimentação do Estacionamento para atender Agro Ca- feeira e suas proximidades.			

Cód. nº 02.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURA-DORIA	
Cód. nº 02.001.	Unidade Executora:	GABINETE DO PREFEITO	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.002.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 25.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nonagésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e gestão de pessoas

1 – Criação de nova ação e projeto/atividade para construção da Capela Mortuária, bem como execução de novo cercamento no entorno dos terrenos que compõe o atual Cemitério e a Futura Capela. Capela Mortuária em alvenaria e concreto armado, com sala principal e áreas de apoio, composta por banheiros, cozinha e sala de descanso, projeto arquitetônico oriundo da AMOP - 135,86 m². Execução de nova cerca em alambrado no entorno do Cemitério Municipal e Capela Mortuária, bem como serviços de paisagismo, calçadas e iluminação externa da Capela Mortuária e rede de drenagem pluvial. Pavimentação do estacionamento interno no pátio da Capela Mortuária, com implantação de base e sub-base. O estacionamento ficará estrategicamente posicionado na faixa não edificável, com aproximadamente 1.132,20 m²;

2 - Suplementação de dotação na natureza da despesa 3.3.90.39.00.00 no Projeto atividade 2.002 reduzindo do Projeto atividade 2.008 para a contratação de empresa para serviços com a LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Secretaria Infraestrutura e obras:

3 - Considerando o final da vigência do contrato nº 005/2023 em 18/03/2024 sem a possibilidade da prorrogação deste, e após a apuração de créditos devidos à até então contratada a serem pagos por meio de termo de reconhecimento de dívida, solicita-se a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 275.192,04 decorrente da anulação de restos a pagar das notas de empenho nº 5061/2023 e 14883/2023.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito